PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2026.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, especialmente no **ART. 74, CAPUT**, que admite a contratação direta quando caracterizada a inviabilidade de competição, formaliza o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à contratação direta para atendimento da demanda da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO**, devidamente motivada e instruída nos autos do processo administrativo em epígrafe.

2. DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGROLÂNDIA NA COPA ATALANTA 2026, NAS CATEGORIAS SUB-07, SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-17, SUB-16 FEMININO, SUB-20, LIVRE MASCULINO E VETERANO 40+, COMPETIÇÃO A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 15 DE AGOSTO A 27 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme condições, especificações e exigências constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e regulamento oficial da competição.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a inscrição das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na **Copa Atalanta 2026**, nas categorias Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-16 Feminino, Sub-20, Livre Masculino e Veterano 40+, competição a ser realizada no período de **15 de agosto a 27 de setembro de 2026**.

A contratação atende às ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Esportes voltadas ao incentivo à participação de atletas e equipes do Município em competições oficiais, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, o fortalecimento das categorias de base, a integração social, a promoção da saúde e a representação do Município em competição regional.

A contratação direta fundamenta-se no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, diante da inviabilidade de competição. A pretensão administrativa não consiste na contratação de serviço esportivo genérico, mas especificamente na inscrição das equipes municipais na **Copa Atalanta 2026**, competição organizada e promovida pela **Liga Desportiva da Microrregião da Cebola**, responsável por sua organização, regulamento, inscrições e realização.

Desse modo, não há possibilidade de obtenção do objeto por intermédio de fornecedor diverso, pois a inscrição na competição pretendida somente pode ser efetivada perante sua entidade organizadora, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe606f67fa2c42

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da **LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA, inscrita no CNPJ nº 08.801.620/0001-31**, decorre de sua condição de entidade organizadora e promotora da **Copa Atalanta 2026**, sendo responsável pela organização, regulamento, inscrições e realização da competição.

Considerando que o objeto da contratação consiste especificamente no pagamento das taxas de inscrição das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na referida competição, **não há possibilidade de contratação de entidade diversa para a efetivação dessas inscrições**, uma vez que estas devem ser realizadas perante a própria organizadora do evento.

A escolha da entidade, portanto, **não decorre de preferência ou discricionariedade na seleção entre possíveis fornecedores**, mas de circunstância objetiva inerente ao próprio objeto, estando diretamente vinculada à condição da Liga como responsável pela competição na qual o Município pretende inscrever suas equipes.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da **Liga Desportiva da Microrregião da Cebola** para a presente contratação, por ser a entidade apta a efetivar as inscrições necessárias à participação das equipes municipais na **Copa Atalanta 2026**, em consonância com a necessidade administrativa demonstrada nos autos.

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação corresponde a **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente às taxas de inscrição das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na **Copa Atalanta 2026**, conforme declaração/orçamento apresentada pela entidade organizadora da competição.

O montante resulta das taxas estabelecidas para as categorias participantes, sendo **R$ 500,00** para cada uma das categorias Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-16 Feminino; **R$ 1.000,00** para a categoria Sub-20; **R$ 2.300,00** para a categoria Livre Masculino; e **R$ 1.200,00** para a categoria Veterano 40+, totalizando R$ 8.000,00.

A compatibilidade do preço encontra-se demonstrada pela correspondência entre os valores constantes da declaração/orçamento e aqueles estabelecidos no **Convite da Copa Atalanta de Futsal – 2026**, documento da competição que fixa as taxas de inscrição aplicáveis às respectivas categorias.

Dessa forma, considerando que o valor da contratação decorre das **taxas previamente estabelecidas para participação na competição**, e estando os respectivos valores documentalmente demonstrados nos autos, resta justificado o preço total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** para a presente contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na **efetivação das inscrições das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na Copa Atalanta 2026**, nas categorias Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe606f67fa2c42

Sub-17, Sub-16 Feminino, Sub-20, Livre Masculino e Veterano 40+, competição a ser realizada no período de **15 de agosto a 27 de setembro de 2026**, observadas as condições, regras, calendário e demais disposições estabelecidas pela entidade organizadora.

A contratada deverá efetivar regularmente as inscrições das equipes nas categorias objeto da contratação e assegurar as condições necessárias à participação das equipes regularmente inscritas durante o período de realização da competição, disponibilizando o regulamento, a tabela de jogos, o calendário e as demais informações necessárias à participação.

Considerar-se-á executado o objeto após a efetivação das inscrições das equipes nas categorias contratadas, observadas as condições estabelecidas pela entidade organizadora para participação na Copa Atalanta 2026.

Considerando a natureza do objeto e o valor da contratação, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se à contratação, no que couber, as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:
Referência: 147
Ação: 2022 – Manutenção e Fortalecimento do Desporto Amador
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A documentação de habilitação exigida para a presente contratação deverá observar a natureza do objeto e a condição da entidade contratada, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor da contratação, aplica-se a faculdade prevista no **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, admitindo-se a dispensa total ou parcial dos documentos de habilitação, desde que preservadas as verificações necessárias à regularidade e à segurança da contratação.

Foram juntados aos autos os documentos considerados necessários à presente contratação, inclusive comprovante de inscrição no CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e consultas aos cadastros públicos pertinentes, conforme documentação integrante do processo.

A dispensa dos demais documentos de habilitação encontra-se justificada em razão do valor e das características do objeto, sem prejuízo da comprovação da condição da contratada como entidade responsável pela organização e realização da **Copa Atalanta 2026**.

9. DA PUBLICAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe606f67fa2c42

O ato que autorizar a presente contratação direta ou o extrato decorrente do instrumento contratual será divulgado e mantido à disposição do público em **sítio eletrônico oficial**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** observará as disposições e os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à eficácia do instrumento contratual, quando aplicável.

10. DOS ANEXOS

Integram o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, como partes indissociáveis e complementares, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Justificativa da Escolha do Fornecedor;
- Justificativa de Preço;
- Proposta Comercial e Regulamento;
- Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal;
- Convite da Copa Atalanta de Futsal – 2026, contendo as taxas de inscrição das categorias;
- Reserva/dotação orçamentária;
- Parecer jurídico, quando aplicável;
- Autorização da autoridade competente.

11. DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes dos autos, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se **adequadamente motivada e compatível com a necessidade administrativa identificada**, destinando-se à inscrição das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na **Copa Atalanta 2026**, nas categorias previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A instrução processual demonstra que a competição é organizada pela **Liga Desportiva da Microrregião da Cebola**, responsável por sua organização, regulamento, inscrições e realização, não havendo possibilidade de contratação de entidade diversa para efetivar as inscrições das equipes municipais nessa competição específica, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição.

Encontram-se igualmente demonstradas nos autos, em documentos próprios, a **razão da escolha da entidade contratada e a justificativa do preço**, em consonância com os demais elementos que instruem a contratação direta.

Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as demais exigências legais e procedimentais aplicáveis à formalização da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe606f67fa2c42

Agrolândia, 07 de Agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
assinado digitalmente 07/08/2026 16:15:53

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe606f67fa2c42